



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
RECEITA Nº 003/BAAN/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS E A
DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI.**

UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, POR MEIO DO COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pela Base Aérea de Anápolis, CNPJ 00.394.429/0178-52, com sede na Br 414, km 4, Setor Rural, Anápolis, estado de Goiás, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int, designado para a função pela Portaria SEFA n.º 146/CRH, de 03 de dezembro de 2021, portador da Carteira de identidade n.º 510.375- COMAER, inscrito CPF n.º 084.691.277-56, doravante denominado CONTRATANTE, e a DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ 08.687.366/0001-92 situado na Avenida Miguel Abraao Dib, Qd 51, Lt 11, na cidade de Anápolis, representada neste ato pelo Sr. ISAQUE FELÍCIO, Cédula de identidade RG 46.13.403, CPF 043.197.231-12, na qualidade de responsável legal da CESSIONÁRIA, mediante as cláusulas e condições que se seguem, sujeitando as partes às disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 9.636/98, Decreto 3.725/2001, Decreto n.º 9.760, de 05 de setembro de 1946, na NSCA 87-7 de 08 Dez. 2017, na Portaria 187/GM4 de 20 de Abr de 1998, no Decreto n.º 7.983/2013 e no Parecer Referencial n.º 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, pertencente ao Processo n.º 67363.008565/2019-13, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Despesa Nº 003/BAAN/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência e valor do Contrato de cessão a título oneroso de uso de bem imóvel da União Nº 003/BAAN/2021 referente à Cessão de Uso Oneroso de Bem Imóvel da União de uma área de 87,35 m², Tombo GO.001-000, RIP utilização 9221 00045.500-2, prédio E-001, que o CEDENTE atribui ao CESSIONÁRIO, situada no Prédio do Comando da Base Aérea de Anápolis para o funcionamento de uma cantina.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do objeto contratual, com fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 12 (doze) meses, com início em 22/02/2023, encerrando-se em 22/02/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor mensal do Contrato passará para R\$ 1.972,22 (mil reais e novecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 23.666,64 (vinte e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. Será realizado o reajuste de mensalidade, tendo como referência o indicador, Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M, conforme item 6.5 do Contrato.

3. CLÁUSULA SEXTA-RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

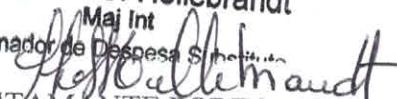
4.1. Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Anápolis-GO, 16 de dezembro de 2022.

Fabiana L. S. Hellebrandt

Maj Int
Ordenador de Despesa Substituto



no ím

JULIANA BUSTAMANTE PORTO TEN CEL INT
Ordenadora de Despesas da BAAN

CESSIONÁRIO:



ISAQUE FELÍCIO
Representante da empresa

TESTEMUNHAS:
Pelo CEDENTE:

no imp *Cad Int Pessoa*
LEONARDO TEIXEIRA MACHIEL Maj Int
Agente de Controle

no imp *15 de março*
RONALDO DE OLIVEIRA IS SAD
Fiscal do Contrato

Pelo CESSIONÁRIO:


RÉGIS ROBERLY SANTOS FELÍCIO
CPF: 027.283.301-07





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Minuta do TA
Data/Hora de Criação:	16/12/2022 14:11:49
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.):	4
Hash MD5:	4dcb8a8e89a087b1a7d311b4558ac0cc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ADRIANA NASCIMENTO SILVA no dia 28/12/2022 às 08:54:04 no horário oficial de Brasília.